

No uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno, faço saber que, com fulcro no artigo 15 e 48 da Lei Orgânica Municipal de Bituruna, tendo em vista a aprovação na 34ª Sessão Ordinária de 30 de novembro de 2020, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 006/2020, de autoria da Mesa Executiva, a **Câmara Municipal de Bituruna Decreta e eu Promulgo o seguinte:**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2020

Súmula: Dispõe sobre a revogação do Decreto Legislativo nº 004, de 06 de julho de 2020 e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19;

CONSIDERANDO Decreto Federal Nº 10.282, o qual regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

CONSIDERANDO a declaração de situação de pandemia pela Organização Mundial da Saúde, - OMS em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 4.230/2020 do Governo do Estado do Paraná, acerca das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19.

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus - COVID-19, publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde em fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica REVOGADO o DECRETO LEGISLATIVO nº 004, de 06 de julho de 2020, que havia concedido o título de Cidadão Honorário do Município de Bituruna ao Senhor Antônio Sérgio de Souza Guetter.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna, em 30 de novembro de 2020.

João Carlos Padilha
Presidente do Legislativo Municipal